



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## EMENDA MODIFICATIVA



**MODIFICA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 5º do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O Poder Público Municipal deverá atuar para garantir o cumprimento das funções sociais da cidade, observando às seguintes diretrizes:

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

  
**Cesar Guerra**  
VEREADOR

